



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES
Todos unidos por um novo tempo

LEI Nº 2096/2019

De 24 de junho de 2019

“Denomina logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada “Câmara Municipal Prefeito João Custódio da Silva”, a sede do Poder Legislativo do Município de Perdizes/MG, situada na Rua João Luciano Barbosa, nº 322, Centro, Perdizes/MG.

Art. 2º. O Poder Legislativo Municipal deverá instalar no local placa alusiva à denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal